

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o início da nova gestão e a necessidade de nomear uma comissão, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, nomeada através da Portaria nº 99/2024, e sobre eles emitir relatório conclusivo, conforme determina o art. 6º, da Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão para análise do Relatório Final elaborado pela Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Poder Executivo Municipal será composta pelos seguintes membros:

- I. Eldo Medrado da Silva – Coordenador de Setor de Contabilidade;
- II. Ivan Bezerra Fachinetti – Coordenador de Controle de Patrimônio;
- III. Karine Santos Guimarães –Secretária Adjunta lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão mencionada no art. 1º iniciará os trabalhos até 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, devendo entregar o Relatório conclusivo até o dia 20 de março de 2025.

Parágrafo único. O Relatório de que trata este artigo deverá ser entregue uma via ao Prefeito atual, devendo ser encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e à Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim até 31 de março de 2025, conforme art. 6º, inciso V, da Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 3º - A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na confecção do relatório.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2025.01.31 12:01:01 -03'00'